

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 380/2013 - CIB

Goiânia, 12 de dezembro de 2013.

**Homologa AD REFERENDUM o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e do Município de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 2.707 de 12 de novembro de 2013, que estabelece recursos provenientes da alteração da habilitação da Santa Casa de misericórdia de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) para Centro de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia (CAACON), com serviço de Radioterapia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar AD REFERENDUM a partir da competência janeiro de 2014, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar de R\$ 1.354.979,78 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), ao ano

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Falcões Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS